

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: TRE-ES
DATA DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2025

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

h) Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANTIDADE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXÍLIO-TRANSPORTE	EXAMES PERIÓDICOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		
						TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL
14108	TRE-ES	336	55	3	-	360	409	769
TOTAL		336	55	3	-	360	409	769

Descrição do ato legal que define os valores unitários (per capita) dos benefícios assistenciais:

BENEFÍCIO	VALOR PER CAPITA (R\$ 1,00)	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.460,40	Portaria TSE nº 02/2025, de 29.1.2025 (R\$1.460,40)
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	1.235,77	Portaria TSE nº 02/2025, de 29.1.2025 (R\$1.235,77)
AUXÍLIO-TRANSPORTE¹		NÃO HÁ
EXAMES PERIÓDICOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA.
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PARTICIPAÇÃO UNIÃO	687,90	NÃO HÁ

Nota:
1) Para o Auxílio-transporte utiliza-se o valor médio realizado no âmbito da Justiça Eleitoral, considerado o valor total executado até a data de referência pelo total de beneficiários de auxílio-transporte dessa Justiça Especializada, apurado pela Setorial.